

Edital 2/2025 - Edital Interno de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí, com a Resolução CONSUNI nº 022/2023, a qual dispõe sobre o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e com a Lei nº 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade da Universidade Federal de Jataí objetiva a formação de profissionais para o ensino superior e para a pesquisa científica e no desenvolvimento de atividades inerentes às áreas de Conservação, Ecologia, Evolução, Biogeografia e Sistemática, sendo recomendado pelo órgão federal competente de regulação, acompanhamento e avaliação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no nível de Mestrado Acadêmico. As linhas de pesquisa que compõem o programa são: Caracterização da diversidade biológica; e Conservação e manejo de recursos naturais.

2.2. Os diplomados devem ser oriundos de instituições nacionais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições estrangeiras equivalentes, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Biodiversidade. O público-alvo do programa são profissionais biólogos ou de áreas afins que desejem se aprimorar na pesquisa, no ensino e nas demais vertentes acadêmicas na área de Biodiversidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 17/11/2025 a 31/01/2026. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. Acessar o endereço eletrônico: <https://cbiologicas.jatai.ufg.br/> e na aba da pós-graduação preencher o formulário de inscrição via Google forms (link: <https://forms.gle/zmiS7dXajCUh8QKe9>), com envio até às 23h59min de 31/01/2026.



3.3. No formulário citado no item anterior estão presentes:

a) Ficha de inscrição, que solicita dados pessoais do candidato, bem como cópia dos seguintes documentos:

- (i) Registro geral de identidade (RG);
- (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, salvo se o candidato for estrangeiro);
- (iv) Título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (v) Diploma de graduação, declaração ou atestado de matrícula atualizado, contendo data de previsão de conclusão do curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado;
- (vi) Histórico escolar do curso de graduação completo, com especificação da Média Global ou equivalente;
- (vii) Estrangeiros que não possuem documentos citados nos itens “v” e “vi” devem apresentar passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

b) Ficha com dados profissionais, que solicita informações sobre vínculo empregatício para candidatos empregados.

c) Termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As etapas comprobatórias referentes a este item ocorrerão ao final do processo seletivo, como detalhado no item 4.2. e Quadro 2. O Termo de autodeclaração étnico-racial encontra-se disponível na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

d) Plano de trabalho, com modelo disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>). Nesse documento, o candidato deve inserir o nome de dois possíveis orientadores em ordem de preferência, dentre os listados no Quadro 1.

e) Planilha de pontuação (preenchida), disponibilizada na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>), e acompanhada de documentos comprobatórios. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico, iniciando pelo número 1, sendo tais números informados na planilha de pontuação curricular. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

3.4. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. No caso de candidato estrangeiro, com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, o diploma de graduação deve ter passado pelo processo de reconhecimento de título em Instituição de Ensino Superior brasileira (IES).

3.7. Informações para candidatos com deficiência (PcD):

a) Aos candidatos PcD – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

b) Candidatos com necessidades especiais deverão informar no ato da inscrição, no formulário do Google forms, qual é a sua condição e qual é a forma adequada para a



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

realização das provas. A Comissão de Seleção irá avaliar os casos e entrará em contato via e-mail com os candidatos a fim de assegurar plenas condições de realização das provas. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá requisitar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4. DAS VAGAS

4.1. O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade ofertará 26 vagas, em nível de Mestrado, para o semestre 2026/1. As opções de orientadores/as encontram-se listadas no Quadro 1.

4.1.1. O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade irá ofertar 2 (duas) vagas exclusivas para o Programa de Qualificação Institucional (PQI), da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1. Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBioDiv) da Universidade Federal de Jataí. *Docentes que ofertaram vagas para o PQI, da UFJ.

		Vagas
Docente	Carolina Ribeiro Noronha de Souza	2
Titulação	Doutora em Biologia Comparada	
E-mail	carolina.noronha@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fisiologia geral; Termorregulação em lagartos	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/3411794906535928	
Docente	Christiano Peres Coelho*	2
Titulação	Doutor em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	
E-mail	cpcbio@ufj.edu.br	
Área de atuação	Biologia da Polinização; Ecologia Vegetal	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/8056431123617847	
Docente	Deivid Lopes Machado	2
Titulação	Doutor em Ciência Florestal	
E-mail	deivid.machado@ufj.edu.br	
Área de atuação	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas; Ecologia Aplicada; Restauração Ecológica.	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/1160711487156927	
Docente	Edésio Fialho dos Reis	2
Titulação	Doutor em Genética e Melhoramento	
E-mail	edesioreis@ufj.edu.br	
Área de atuação	Genética e melhoramento vegetal.	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/4968560508763713	
Docente	Francisco Diogo Rocha Sousa	2
Titulação	Doutor em Biodiversidade Animal	
E-mail	fdiogo@ufj.edu.br	
Área de atuação	Ecologia aquática; Taxonomia e sistemática de invertebrados aquáticos.	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/2209894273951342	

Continua



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Docente	Frederico Augusto Guimarães Guilherme*	2
Titulação	Doutor em Ciências Biológicas	
E-mail	fredericoagg@ufj.edu.br	
Área de atuação	Morfologia e taxonomia vegetal; Ecologia Vegetal	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/6514433986706275	
Docente	Iderval da Silva Junior Sobrinho	2
Titulação	Doutor em Genética Evolutiva e Biologia Molecular	
E-mail	idervalsobrinhojr@ufj.edu.br	
Área de atuação	Evolução molecular; Genética de populações; Filogeografia	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/2185153625996785	
Docente	Levi Carina Terrible	2
Titulação	Doutora em Biologia Animal	
E-mail	carina@ufj.edu.br	
Área de atuação	Macroecologia; Ecologia Geográfica.	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/0833667862532867	
Docente	Lucas Lacerda Caldas Zanini Jardim	2
Titulação	Doutor em Ecologia e Evolução	
E-mail	lucas.ljardim9@gmail.com	
Área de atuação	Macroecologia; Macroevolução	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/6537020596919365	
Docente	Marco Túlio Rodrigues Furtado	2
Titulação	Doutor em Botânica	
E-mail	marco.furtado@ufj.edu.br	
Área de atuação	Biologia da Polinização; Ecologia Vegetal	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/1359357882385436	
Docente	Marlon Zortéa	2
Titulação	Doutor em Ecologia e Recursos Naturais	
E-mail	mzortea@ufj.edu.br	
Área de atuação	Ecologia de Morcegos; Comportamento Animal	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/8333704273610638	
Docente	Raphael Matias da Silva	2
Titulação	Doutor em Botânica	
E-mail	raphael.silva@ufj.edu.br	
Área de atuação	Biologia da Polinização; Ecologia Vegetal	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/0010151881504372	
Docente	Vinícius Coelho Kuster	2
Titulação	Doutor em Biologia Vegetal	
E-mail	viniciuskuster@ufs.br	
Área de atuação	Anatomia vegetal; Anatomia e ecologia de galhas	
Lattes	http://lattes.cnpq.br/4377279134932168	



4.2. De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG N° 198 de 2023, do total de 26 vagas oferecidas, 13 (treze) delas estão reservadas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

4.2.1. Os candidatos que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (máximo 50% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (mínimo 50% das vagas).

4.2.2. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.2.3. O candidato que preencher e assinar a autodeclaração, uma vez aprovado nas etapas classificatórias e eliminatórias, passará pelo procedimento de heteroidentificação (em data e local a ser divulgado em <https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>, por meio de edital específico da Coordenadoria de Ações Afirmativas, após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, conforme resolução CONSUNI N° 008/2022.

4.2.4. O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada e não poderá efetivar sua matrícula, de acordo com o Art. 16 da resolução CONSUNI N° 008/2022.

4.2.5. No caso de autodeclaração racial indicada, a Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas objetivas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. E não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outros editais ou certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.2.6. Para fins de autodeclaração os candidatos devem utilizar, exclusivamente, o modelo disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, composta por docentes previamente aprovados pelo colegiado do Programa. Os mesmos docentes comporão todas as bancas das provas do processo seletivo.

5.1.1. O formulário para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da banca, bem como demais recursos, consta na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>) e deve apresentar justificativa fundamentada segundo uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Os formulários devem ser enviados para o e-mail ppgbiodiv@ufj.edu.br, seguindo o cronograma presente no Quadro 2.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Etapa 1, de caráter eliminatório e composta de prova de língua inglesa, avaliação do plano de trabalho de pesquisa e entrevista;
- b) Etapa 2, de caráter classificatório e composta da avaliação do currículo lattes e histórico escolar.



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

5.2.1. A prova de língua inglesa será presencial (ver item 5.6), enquanto a entrevista será on-line (ver item 5.8). O local, dia e horário para a realização da prova de língua inglesa, bem como o dia, horário e link para acesso à entrevista serão disponibilizados na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>), até às 17h do dia 06/02/2026.

5.3. O Programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso não tenha candidatos suficientes com nota parcial igual ou superior ao limite de aprovação.

5.4. O processo seletivo obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 2.

5.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, listados no Quadro 2, configurará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

5.6. Prova de língua inglesa

5.6.1. A prova de língua inglesa irá avaliar a suficiência no idioma por meio de questões que avaliam a capacidade do candidato em interpretação de textos científicos, figuras e esquemas relacionados à área de Biodiversidade.

5.6.2. A prova de língua inglesa será baseada em artigos científicos.

5.6.3. Serão disponibilizados dois artigos científicos na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>) com antecedência mínima de 48 horas do início da prova.

5.6.4. A aplicação da prova será realizada de forma presencial na Universidade Federal de Jataí. Contudo, sua aplicação poderá, a critério da Comissão de Seleção, ser realizada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), desde que indicada pelo candidato no ato da inscrição. Ressalta-se, no entanto, que a indicação pelo candidato não garante a realização da prova no local solicitado, ficando essa condicionada à viabilidade operacional e à aprovação prévia da Comissão.

5.6.5. O local, dia e horário da aplicação da prova serão disponibilizados na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>), até às 17h do dia 06/02/2026. Será permitida a consulta de um dicionário físico.

5.6.6. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a Prova de Língua Inglesa, considerando-se duas casas decimais.

5.7. Avaliação do plano de trabalho de pesquisa

5.7.1. O candidato será avaliado quanto à escrita por meio de um plano de trabalho de pesquisa na área de Biodiversidade, com modelo disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

5.7.2. Não é obrigatório que o plano de trabalho de pesquisa tenha correspondência com possíveis projetos de dissertação de mestrado a serem desenvolvidos pelos candidatos aprovados no processo seletivo.

5.7.3. O plano de trabalho deve ser redigido buscando a seguinte ordenação: identificação do candidato, indicação da linha de pesquisa, título, introdução, objetivo, hipótese (caso necessário), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. O plano de trabalho deve conter no mínimo duas e no máximo cinco páginas. O candidato deve usar a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5.7.4. O candidato que não encaminhar o plano de trabalho de pesquisa será automaticamente desclassificado do processo seletivo e não terá o currículo avaliado.

5.7.5. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a avaliação do plano de trabalho, considerando-se duas casas decimais.



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

5.8. Entrevista

5.8.1. O candidato será arguido sobre a temática da proposta no plano de trabalho, experiências prévias na área de Biodiversidade e áreas afins, produtos relatados no currículo, dentre outras. O horário da entrevista de cada candidato será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>) até as 17h do dia 06/02/2026. Não cabe ao candidato apresentar slides ou qualquer apresentação ao longo da entrevista.

5.8.2. A qualidade da rede, acesso à internet e computador para a entrevista são de responsabilidade do candidato. Ao início da entrevista, os candidatos devem mostrar um documento oficial com foto e manter a câmera do computador ligado durante toda a sua participação. Problemas técnicos que interrompam a conexão do candidato serão tolerados por um período de até 10 minutos.

5.8.3. Em caso de interrupção contínua por mais de 10 minutos será marcada uma segunda chamada para entrevista. Neste caso, o candidato deve solicitar segunda chamada da entrevista em até 24 horas após o ocorrido, pelo e-mail ppgbiodiv@ufj.edu.br.

5.8.4. O candidato que perder a entrevista será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.8.5. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a entrevista, considerando-se duas casas decimais.

5.9. Cálculo das avaliações da primeira etapa do processo seletivo – Etapa Eliminatória

5.9.1. Para o cálculo da nota parcial de caráter eliminatório (NP1), a nota da prova de língua inglesa (LI) terá peso 4,00 (quatro) e a média aritmética das notas do plano de trabalho (PT) e entrevista (ENT) terão peso 6,00 (seis), conforme a expressão:

$$NP1 = \frac{(4 \times LI) + (6 \times \text{média aritmética de PT e ENT})}{10}$$

5.9.2. O candidato que obtiver nota parcial (NP) inferior a 7,00 (sete), considerando duas casas decimais, será eliminado do processo seletivo, e não terá o currículo e o histórico avaliados.

5.10. Análise do currículo e histórico escolar

5.10.1. Análise do currículo

5.10.1.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica do candidato. Serão pontuados apenas os itens inseridos na planilha de pontuação curricular, disponibilizado na página do Programa e Pós-graduação em Biodiversidade (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

5.10.1.2. O preenchimento da planilha é de responsabilidade exclusiva do candidato. Fica a cargo da comissão de seleção apenas a conferência da planilha e dos comprovantes associados.

5.10.1.3. O candidato com maior pontuação receberá nota 10,00 (dez) e os demais candidatos receberão notas ajustadas proporcionalmente à maior pontuação, considerando sempre duas casas decimais.

5.10.1.4. Para efeito de cálculo da nota final, o intervalo de notas do currículo será de 7,0 (menor pontuação) a 10 (maior pontuação).



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

5.10.2. Análise do histórico escolar

5.10.2.1. A análise do Histórico Escolar será realizada com base na Média Global ou equivalente;

5.10.2.2. A média global será o valor final constante no Histórico Escolar do curso de graduação;

5.10.2.3. Para históricos com notas em escala numérica (0 a 10 ou 0 a 100) será utilizada a média global ou, na sua ausência, a média aritmética simples das notas de todas as disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas, excluindo-se reprovações e trancamentos. Para escalas de 0 a 100, a nota será convertida para a escala de 0 a 10, dividindo-se o valor por 10.

5.10.2.4. Históricos com conceitos terão os conceitos convertidos para a escala numérica de 0 a 10, com base no ponto médio da faixa de notas correspondente, conforme o seguinte exemplo: conceito A (9,0 a 10,0) será convertido para 9,5; conceito B (7,5 a 8,9) será convertido para 8,2; conceito C (6,0 a 7,4) será convertido para 6,7. A média global será a média aritmética simples das notas convertidas de todas as disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas, excluindo-se reprovações e trancamentos.

5.10.3. Cálculo da segunda etapa do processo seletivo – Etapa Classificatória

5.10.3.1. Para o cálculo da nota parcial (NP2), a nota do currículo (CUR) terá peso 7,00 (sete) e o histórico escolar (HE) terá peso 3,00 (três), conforme a expressão:

$$NP2 = \frac{(7 \times CUR) + (3 \times HE)}{10}$$

5.10.3.2. A nota final dessa etapa será adicionada à nota final para efeito classificatório (ver item 5.11).

5.11. Resultado da seleção

5.11.1. Para o cálculo da nota final (NF), a nota da primeira etapa (NP1) terá peso 6,00 (seis) e a nota da segunda etapa (NP2) terá peso 4,00 (quatro), conforme demonstrado abaixo, considerando duas casas decimais.

$$NF = \frac{(6 \times NP1) + (4 \times NP2)}{10}$$

5.11.2. A classificação final será feita com base na nota final (NF). Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota parcial (NP1).

5.11.3. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas (conforme item 4.1) ficarão na lista de espera.

5.11.4. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até a data de início do período letivo referente a este processo seletivo, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

5.11.5. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Administrativa e divulgado pela internet na página do Programa (<https://cbiologicas.jatai.ufg.br/>).

5.11.6. No resultado do processo seletivo, constará os quatro primeiros números do CPF ou documento equivalente, no caso de estrangeiros, de todos os inscritos, bem como suas respectivas notas em cada etapa.



5.11.7. O prazo de recurso ao resultado final preliminar será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de sua divulgação, considerando, para essa contagem, apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados por comissão específica designada pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo do PPGBioDiv (Edital nº 2/2025) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

Atividade	Data
Período de inscrições.	17/11/2025 a 31/01/2026
Homologação preliminar das inscrições.	Até 04/02/2026
Divulgação da banca examinadora.	Até 04/02/2026
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições e solicitação de impedimento ou suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora.	05 e 06/02/2026
Divulgação dos resultados de recursos e homologação final das inscrições e da interposição do recurso de impedimento ou suspeição de membro da banca examinadora.	06/02/2026
Divulgação dos horários e links para acesso à entrevista.	06/02/2026
Prova de língua inglesa*.	09 a 11/02/2026
Entrevista*.	09 a 11/02/2026
Resultado preliminar das avaliações referentes a etapa 1.	Até 20/02/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado das avaliações da etapa 1.	21/02/2026 e 22/02/2026
Resultado dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo seletivo.	Até 25/02/2026
Período de interposição de recurso contra a análise de currículo.	25/02/2026 e 27/02/2026
Resultado dos recursos contra a análise de currículo.	27/02/2026
Período de Execução da Banca para comprovação de autodeclaração étnico-racial.	a definir
Publicação do resultado final do processo seletivo.	Até 06/03/2026
Período de matrícula dos ingressantes.	09/03/2026 a 11/03/2026
Início das aulas.	16/03/2026

* Sujeito a modificações de acordo com o número de candidatos inscritos no processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste edital serão convocados para efetivação de sua matrícula nas datas, horários e locais especificados a serem informados pela Secretaria do PPGBioDiv.



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

7.2. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula presencialmente ou de forma *online*.

7.3. Os documentos obrigatórios para realização e efetivação da matrícula presencial ou *online* são:

- a) Para candidatos de nacionalidade brasileira:
 - i) Cópias (RG, CPF, Título de Eleitor);
 - ii) Prova de quitação com o serviço eleitoral;
 - iii) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - iv) Certidão de casamento (se houver);
 - v) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação;
 - vi) Histórico da graduação; e
 - vii) Comprovante de endereço atualizado.
- b) Para candidatos de nacionalidade estrangeira:
 - i) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - ii) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - iii) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - iv) Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e
 - v) Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital ou nos comunicados divulgados no site do Programa.

8.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

8.3. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

8.4. O candidato é o único responsável pelas despesas decorrentes da participação neste processo seletivo.

8.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial e telefones de contato enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6. O Programa possui bolsas disponíveis para alunos pelas agências de fomento, sendo a concessão dependente da liberação de bolsas e do fluxo dos discentes do Programa.

8.7. Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biodiversidade da Universidade Federal de Jataí serão obrigatórias e integralmente disponibilizadas na internet e no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

graduação em Biodiversidade, bem como irão compor o acervo do repositório do sistema de Bibliotecas da UFJ.

8.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que poderão ter que apresentar seus resultados de pesquisas em eventos internos da Universidade Federal de Jataí.

8.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.10. Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato via o e-mail: ppgbiodiv@ufj.edu.br.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, juntamente com a Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Deivid Lopes Machado
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade
Universidade Federal de Jataí



PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ